



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Lei nº 409/2012

Boa Vista, 20 de março de 2012

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS
SERVIDORES DO QUADRO DE
FUNCIONÁRIOS EFETIVOS E
COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL
DE BOA VISTA, CONFORME DISCIPLINA A
LEI Nº I E II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA
PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a
seguinte Lei:**

Art. 1º Os vencimentos dos funcionários ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo e Comissionados da Câmara Municipal de Boa Vista, conforme disciplina a Lei nº 358/2010, em seu Art. 18, passam a vigorar de acordo com o disposto nas tabelas constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 20 de março de 2012.


EDVAN PEREIRA LEITE
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Anexo I a Lei N° 409/2012

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Agente Administrativo	CMBV-CE1	02	650,00
Motorista	CMBV-CE2	01	630,00
Vigilante	CMBV-CE3	02	622,00
Auxiliar de Serviços Gerais	CMBV-CE4	01	622,00



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Anexo II a Lei Nº 409/2012

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Diretor Administrativo	CMBV-CC1	01	1.600,00
Tesoureiro	CMBV-CC2	01	1.300,00
Secretário de Expediente	CMBV-CC5	01	780,00
Assessor Legislativo	CMBV-CC3	01	750,00
Assessor Parlamentar	CMBV-CC4	09	622,00